

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL
PROJETO OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – GALERIA DE ARTE
EDITAL Nº 4, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, no uso de suas atribuições, especialmente da prevista na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9 de outubro de 2017, torna público que estarão abertas, **de 30 de setembro a 11 de outubro de 2019**, as inscrições para o processo de seleção pública destinado à permissão de uso de espaço da Galeria de Arte do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema – EPC – da ALMG para a realização de exposições de artes visuais no âmbito do Projeto Ocupações Artísticas, nos termos deste edital.

O **Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte** tem por objetivo promover trabalhos de artistas e grupos de artes visuais, em suas variadas expressões: pintura, escultura, gravura, fotografia, instalação e outros.

1 – DA FINALIDADE

1.1 – Este edital tem por finalidade selecionar propostas de exposições e mostras de artes visuais – pintura, escultura, gravura, fotografia, instalação e outros – para ocupação, sem contrapartida financeira, da Galeria de Arte do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema – EPC –, localizada na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, na Rua Rodrigues Caldas, nº 30, térreo, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte.

1.2 – Os eventos supracitados ocorrerão entre março e dezembro de 2020 de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

1.3 – O espaço da Galeria de Arte da Assembleia e os ambientes que o compõem podem ser visualizados no *link* <https://bit.ly/2jZAPSl>, estando os equipamentos disponíveis para uso do artista dispostos no Anexo I deste edital.

2 – DAS OPORTUNIDADES

2.1 – Podem apresentar propostas artistas (proposta individual) e grupos de artistas (coletivos artísticos) com trabalhos em diversas expressões das artes visuais, como pintura, desenho, gravura, fotografia, escultura, instalação e outros.

2.2 – As propostas selecionadas irão compor sete temporadas do Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte – 2020.

2.3 – Propostas individuais e de coletivos artísticos contarão com a seguinte área útil para montagem da exposição ou mostra, conforme planta baixa da Galeria de Arte constante do Anexo II deste edital:

- a) **proposta individual** – área útil equivalente a 83 m².
- b) **coletivos artísticos** – área útil equivalente a 167 m².

3 – DAS TEMPORADAS

3.1 – As mostras e exposições de artes visuais serão organizadas em temporadas.

3.2 – Cada temporada será composta por duas propostas individuais ou uma proposta de coletivo artístico.

3.3 – São características de uma temporada:

- a) **duração:** três semanas, com início às segundas-feiras;
- b) **visitação:** das segundas-feiras às sextas-feiras, das 8 horas às 19 horas, nos dias úteis;
- c) **acesso:** entrada franca.

3.4 – Após a finalização do processo seletivo, caberá à coordenação do EPC a análise e a definição das mostras e exposições que irão compor cada temporada.

3.5 – Se houver interesse do artista ou do coletivo artístico em oferecer coquetel não alcoólico na abertura da temporada da mostra ou exposição, esse deve ocorrer entre as 19 e as 22 horas, sem ônus para a ALMG e dentro dos padrões determinados por esta instituição.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão apresentar propostas pessoas físicas ou pessoas jurídicas.

4.2 – As propostas poderão ser individuais ou coletivas (coletivos artísticos).

4.3 – Cada proponente poderá apresentar **apenas uma proposta**, observando-se que não será permitido a um mesmo artista participar de mais de uma proposta, seja ela individual, seja coletiva.

4.4 – As propostas apresentadas por coletivos artísticos deverão ser inscritas em nome de um dos seus integrantes, identificado como representante do coletivo, sendo obrigatória a identificação de cada um dos membros que compõem o grupo, conforme solicitado na ficha de inscrição.

4.5 – O proponente pessoa jurídica deverá apresentar a proposta em nome de seu representante legal.

4.6 – É vedada a participação neste processo seletivo de:

a) membro da comissão organizadora;

b) parecerista contratado, nos termos da Ordem de Serviço nº 3, de 1º de novembro de 2017, para avaliar as propostas;

c) propostas contempladas no Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte, Edital nº 4, de 8 de outubro de 2018.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições são gratuitas e permanecerão abertas de **30 de setembro a 11 de outubro de 2019**, podendo ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da ALMG.

5.2 – A prorrogação das inscrições de que trata o item 5.1 poderá ser feita sem prévio aviso, mediante publicação na página da ALMG na internet (*www.almg.gov.br/almg_cultural*) e no *Diário do Legislativo*.

5.3 – Para realização da inscrição, a proposta e a documentação necessária, nos termos deste edital, deverão ser entregues:

a) **via Sedex com aviso de recebimento – AR** –, endereçado à Gerência de Relações Institucionais – GRI –, Edifício Carlos Drummond de Andrade, Rua Martim de Carvalho, 94 – Bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-090, Belo Horizonte – Minas Gerais, sendo considerada, para fins de avaliação da tempestividade da inscrição, a data da postagem e, para fins de comprovação da inscrição, o aviso de recebimento – AR;

b) **presencialmente**, no endereço a que se refere a alínea “a” do item 5.3, entre as 8 e as 18 horas de dia útil, sendo considerado, para fins de comprovação da inscrição, o recibo emitido pelo servidor do EPC que receber a proposta.

5.4 – É dever do proponente manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, seja recibo, seja AR.

5.5 – O envelope contendo a proposta e a documentação deverá ser entregue lacrado e devidamente identificado, conforme determinado abaixo:

a) FRENTE (identificação do edital + dados do destinatário)	b) VERSO (dados do remetente)
<p>PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL PROJETO OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – GALERIA DE ARTE Edital n.º 4, de 12 de setembro de 2019.</p> <p>Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais Gerência de Relações Institucionais – GRI Edifício Carlos Drummond de Andrade Rua Martim de Carvalho, 94 – Bairro Santo Agostinho Belo Horizonte – MG CEP 30190-090</p>	<p>Proposta: <i>(inserir nome da proposta)</i> Proponente: <i>(inserir nome do artista individual ou representante do coletivo artístico)</i> Endereço: <i>(do artista ou do coletivo)</i></p>

5.7 – Não serão aceitas solicitações de inscrição encaminhadas fora do prazo determinado no item 5.1 ou que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Os documentos abaixo deverão acompanhar a proposta, sendo salvos no mesmo CD, DVD ou *pen drive* que contenha a proposta descrita no item 7:

- a) ficha de inscrição, devidamente preenchida;
- b) declaração comprobatória da autoria das obras constantes da proposta;
- c) projeto expositivo com a indicação da quantidade de obras que se pretende expor e suas e dimensões;
- d) termo de ciência e representação, em caso de coletivos artísticos;
- e) comprovante de inscrição e situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br), se pessoa jurídica.

6.2 – Os formulários correspondentes aos documentos citados no item 6.1 a, b, c, d, constantes no Anexo III deste edital, estão disponíveis para *download* na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

6.3 – O código correspondente à Classificação Nacional de Atividades Econômicas da Pessoa Jurídica inscrita deve ser pertinente ao objeto deste edital.

7 – DA PROPOSTA

7.1 – As propostas deverão ser entregues em formato digital, por meio de CD, DVD ou *pen drive*.

7.2 – A proposta a ser inscrita conterà obrigatoriamente:

7.2.1 – **fotos digitais** de, no mínimo, cinco e, no máximo, dez produções a serem expostas, observadas as seguintes recomendações:

a) as fotos devem ser salvas em formato JPG e identificadas pelo título da obra;

b) no mesmo CD, DVD ou *pen drive*, em arquivo salvo em formato PDF, deverão ser inseridas as legendas completas de cada foto: título da obra, ano da realização, técnica, dimensões reais, nome do artista e crédito do fotógrafo autor;

7.2.2 – **memorial descritivo**, contendo:

a) proposta conceitual estética e técnica da exposição, analisando-se o fazer do artista e suas intencionalidades com relação às obras artísticas apresentadas no projeto; título da exposição e referências históricas, técnicas e estéticas do trabalho.

7.3 – Os formulários correspondentes aos itens 7.2.1, b, e 7.2.2, a, constantes do Anexo IV deste edital, estão disponíveis para *download* na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

7.4 – Os coletivos artísticos deverão apresentar foto digital de, no mínimo, uma produção de cada artista integrante do coletivo, não sendo permitida a participação na mostra ou exposição de artistas que não tiveram sua produção avaliada neste processo seletivo.

7.5 – As imagens das produções escolhidas pelo artista ou pelo coletivo artístico para compor a proposta a ser avaliada deverão traduzir o conceito da exposição ou mostra pretendida.

7.6 – Caso a proposta seja selecionada, as produções apresentadas para avaliação deverão fazer parte da exposição ou mostra.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – A fase de habilitação terá caráter eliminatório e será realizada por comissão organizadora composta por três representantes da ALMG, conforme disposto no inciso I do *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.2 – A composição da comissão será publicada na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo seus integrantes ser substituídos a qualquer tempo, em

caso de impossibilidade de participação, por outros servidores igualmente capacitados e designados na forma prevista no *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.3 – O processo de habilitação consistirá na verificação da conformidade da documentação e da proposta apresentadas com as exigências deste edital.

8.4 – O resultado da fase de habilitação será publicado no *Diário do Legislativo* e na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

8.5 – O proponente não habilitado poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis contados a partir da publicação do resultado da referida fase no *Diário do Legislativo*.

8.6 – O recurso deverá ser enviado para o e-mail selecao.cultural@almg.gov.br, identificado no assunto com a expressão “Recurso – Galeria de Arte”, seguida pelo nome da proposta, observado o seguinte:

a) o corpo do e-mail deverá trazer apenas a correção ou complementação da informação apontada como motivo para não habilitação;

b) a mensagem não poderá ultrapassar 10MB, podendo o proponente enviar mais de um e-mail sobre o mesmo recurso, cada um com até 10MB, se os arquivos que precisar anexar ultrapassarem esse limite de dados;

c) o comprovante de apresentação do recurso será o e-mail resposta enviado pela comissão organizadora ao remetente da mensagem, acusando o recebimento da documentação.

8.7 – Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo indicado no item 8.5.

8.8 – O resultado dos recursos e o resultado final da fase de habilitação serão publicados no *Diário do Legislativo* e na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

9 – DA SELEÇÃO

9.1 – A fase de seleção é eliminatória e classificatória.

9.2 – Cada proposta será avaliada por meio de pareceres técnicos emitidos por até três profissionais, observados os critérios de julgamento previstos neste edital e o disposto na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

9.3 – Os profissionais avaliadores serão sorteados entre aqueles credenciados pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no *caput* do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666 de 2017.

9.4 – Os nomes dos pareceristas responsáveis pela avaliação técnica das propostas serão publicados no *Diário do Legislativo* e na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo, a qualquer tempo, haver substituição de profissional, na forma prevista no art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e nas hipóteses previstas na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

9.5 – Para avaliação das propostas de artes visuais, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios:

Critério	Nota Máxima	Peso
I – Relação entre estética e conceito	10	2
II – Estilo e técnica	10	2
III – Originalidade	10	1
IV – Contemporaneidade	10	1

9.6 – A nota final da proposta será composta pela média das notas dos pareceristas que a avaliarem, conforme previsto no § 2º do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, sendo consideradas aprovadas as propostas que obtiverem aproveitamento **mínimo de 60 %**.

9.7 – Na hipótese de os candidatos obterem médias idênticas, o desempate será realizado pela maior nota obtida no critério I (Relação entre estética e conceito), e, persistindo o empate, pela maior nota obtida no critério II (Estilo e técnica), III (Originalidade) e IV (Contemporaneidade), subsequentemente.

9.8 – Ainda persistindo o empate, será priorizada a proposta apresentada por coletivo artístico.

9.9 – O resultado final do processo seletivo será publicado no *Diário do Legislativo* e na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

9.10 – Não caberá recurso da fase de seleção.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – Caberá à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

a) permitir o uso do espaço da Galeria de Arte, de forma gratuita, ao proponente selecionado, nos termos e nas datas previstas neste edital, observado o disposto na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e na Deliberação da Mesa nº 2.641, de 15 de fevereiro de 2016;

b) organizar e divulgar, por meio de suas mídias institucionais, a agenda de mostras e exposições do Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte 2020, conforme as normas contidas neste edital;

c) designar servidores para acompanhar visita técnica do proponente selecionado à Galeria de Arte da Assembleia, para planejamento do evento;

d) disponibilizar um profissional técnico para acompanhar e supervisionar a montagem das mostras e exposições;

e) criar, conforme padrão definido pela ALMG, e disponibilizar para divulgação da mostra pelo artista ou coletivo:

1 – convite eletrônico de cada exposição ou mostra;

2 – 500 convites impressos;

3 – dois *banners* de apresentação da mostra/exposição com texto informativo e texto institucional, para uso no espaço expositivo;

f) criar e publicar anuário eletrônico sobre as exposições realizadas pelo Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte 2020.

10.2 – Caberá ao cessionário:

- a) assinar o termo de responsabilidade e de cessão de direitos autorais e de imagem constante do Anexo V deste edital e em conformidade com o previsto pela Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017;
- b) cumprir os horários agendados para montagem, desmontagem, início e término das mostras e exposições;
- c) realizar a montagem da exposição ou mostra no domingo anterior ao seu início e desmontá-la no sábado imediatamente posterior ao seu encerramento;
- d) comunicar oficialmente à ALMG, com a devida justificativa e com antecedência mínima de 40 dias contados da data de realização do evento, a desistência da utilização da Galeria de Arte, observando-se que desistência implicará suspensão da participação do responsável pela produção ou artista nos processos seletivos do Programa Assembleia Cultural durante um ano;
- e) providenciar recursos humanos para o cumprimento das funções de montagem e desmontagem das mostras e exposições;
- f) apresentar à coordenação do EPC listagem com o nome, número do documento de identificação e função de cada uma das pessoas ligadas ao evento;
- g) apresentar à coordenação do EPC, com antecedência mínima de 15 dias contados da data prevista para realização do evento, a relação dos equipamentos disponibilizados pela Galeria de Arte que serão utilizados;
- h) fazer constar nas peças de divulgação do evento, que devem passar por aprovação da coordenação do Programa Assembleia Cultural, a seguinte inscrição: “Apoio cultural da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais”;
- i) fornecer, quando solicitado e sem ônus para a ALMG, textos e imagens dos artistas e obras para divulgação das mostras e exposições e criação e produção do anuário eletrônico;
- j) providenciar recursos humanos e equipamentos para outras funções que julgar necessárias para a realização da mostra ou exposição, como manutenção de obras, monitoria e outros, desde que aprovados pela ALMG.

k) responsabilizar-se pelos custos e pelas providências relativas ao transporte, embalagem, manuseio de obras, equipamentos e outros materiais e serviços necessários à montagem e realização da mostra ou exposição;

l) apresentar à coordenação do EPC a relação completa das obras a serem expostas a fim de permitir o controle de entrada e saída das produções da Assembleia Legislativa;

m) responsabilizar-se pela aquisição de seguro de proteção das obras, se assim o desejar, e pelos cuidados especiais necessários à manutenção da integridade destas;

n) comprometer-se em não ceder o espaço em parte ou no todo para terceiros;

o) manter seus dados cadastrais e os dados da equipe técnica permanentemente atualizados junto à coordenação do EPC.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas por ele referidas, em relação às quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

11.2 – Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos junto à Gerência de Relações Institucionais – GRI – de segunda-feira a sexta-feira, pelos telefones (31) 2108.7305 ou (31) 2108.7303, das 10 às 18 horas, ou pelo e-mail selecao.cultural@almg.gov.br ou pela página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

11.3 – Este edital poderá sofrer alterações enquanto não realizados os eventos a que se refere, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página da internet da ALMG.

11.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da ALMG.

11.5 – Integram este edital os anexos abaixo, publicados na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural):

Anexo I – Equipamentos – Galeria de Arte

Anexo II – Planta Baixa da Galeria de Arte

Anexo III – Documentação – Formulários

Anexo IV – Proposta – Formulários

Anexo V – Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2019.

Cristiano Felix dos Santos Silva

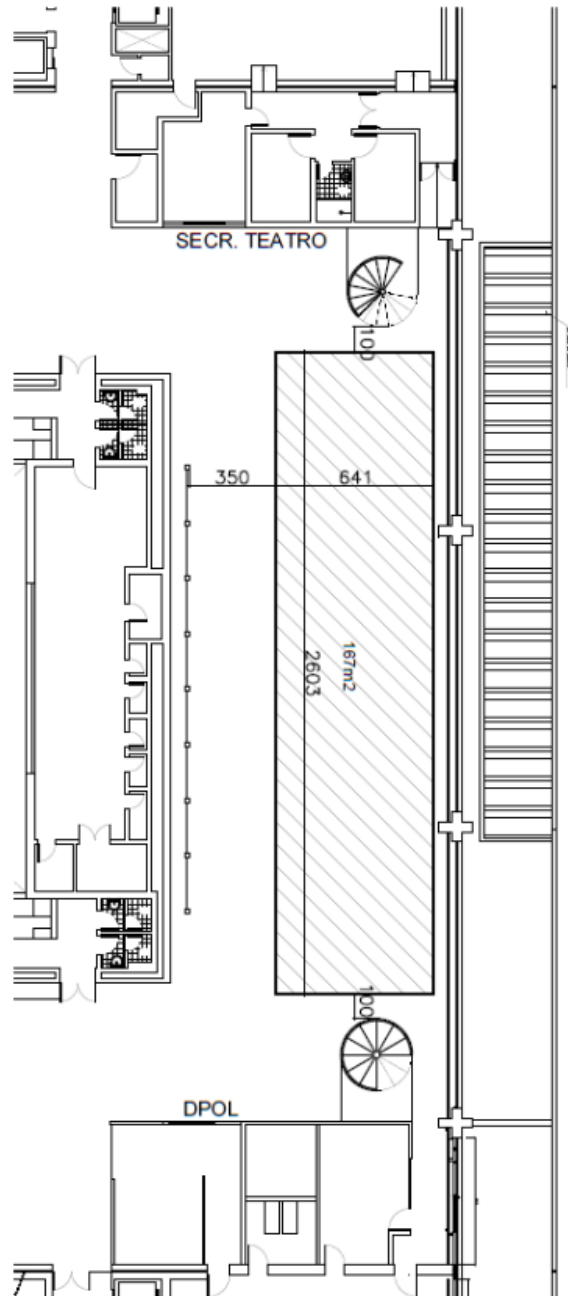
Diretor-Geral.

ANEXO I
EQUIPAMENTOS – GALERIA DE ARTE

1. Em caso de inscrição individual, o artista terá direito ao uso de metade (quando possível) dos itens listados abaixo.
2. A Coordenação do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema – EPC será a responsável pela distribuição dos equipamentos, sempre promovendo e considerando o acordo entre as partes.
3. O uso de equipamentos adicionais, de propriedade do expositor, deverá ser aprovado pela Coordenação.

EQUIPAMENTOS – GALERIA DE ARTE			
Item	Tamanho	Cor	Qtde.
1. Painéis	178 cm (altura) x 160 cm (largura)	BR	25
2. “Cubos” (utilizados como suporte para peças e cúpulas e base para bancadas)	90 cm (altura) x 40 cm (largura)	PR	20
	54 cm x 54 cm x 90 cm (altura)		9
	84 cm x 54 cm x 90 cm (altura)		6
	60 cm x 60 cm x 70 cm (altura)		1
	50 x 50 x 50 cm		1
3. Bancadas	190 cm (comprimento) x 70 cm (largura)	BR	10
4. Cavaletes	150 cm (altura) x 90 cm (largura)	PR	8
5. Cúpulas de Acrílico	140 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 20 cm (altura)	-	1
	140 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 30 cm (altura)	-	1
	40 cm (altura) x 40 cm (largura) e 40 cm (comprimento)	-	1

ANEXO II
PLANTA – GALERIA DE ARTE



ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO – FORMULÁRIOS (este formulário está disponível para *download*)

1. Faça o *download* do arquivo e preencha os campos solicitados.
2. Salve o arquivo preenchido no CD, DVD ou *pen drive* a ser enviado contendo os demais itens exigidos pelo Edital.

OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – GALERIA DE ARTE

FICHA DE INSCRIÇÃO			
NOME DA PROPOSTA			
1. SE PESSOA FÍSICA			
NOME			
CPF	RG	TELEFONE/CELULAR	
ENDEREÇO		N.º	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF
CEP	E-MAIL		
REDES SOCIAIS (Facebbok, Instagram, Twitter etc.)			
2. SE PESSOA JURÍDICA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ	IE	TELEFONE/CELULAR	
ENDEREÇO		N.º	COMPLEMENTO

BAIRRO		MUNICÍPIO		UF
CEP		E-MAIL		
REDES SOCIAIS (Facebbok, Instagram, Twitter etc.)				
REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA				
NOME				
CPF	RG	TELEFONE/CELULAR		
E-MAIL				
O proponente declara, para fins de direito e sob as penas da lei, que os dados fornecidos nesta ficha de inscrição e os documentos apresentados neste processo seletivo são autênticos e verídicos.				

[\(este formulário está disponível para *download*\)](#)

1. Faça o *download* do arquivo e substitua os campos indicados em itálico pelas informações solicitadas.
2. Salve o arquivo preenchido no CD, DVD ou *pen drive* a ser enviado contendo os demais itens exigidos pelo Edital.
3. Este documento assinado pelo autor da obra deve ser apresentado à Coordenação do EPC caso a proposta venha a ser selecionada.

OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – GALERIA DE ARTE

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E PROPRIEDADE DE OBRA

Eu, (*nome completo*), portador (a) do RG (*número*) e CPF (*número*), ciente da responsabilidade única e exclusiva de minha parte sobre a veracidade das informações prestadas, para todos os fins de direito e perante as leis vigentes, declaro ser autor e proprietário da (s) obra (s) (*nome das obras*) apresentada (s) para seleção do Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte, referente ao Edital nº 4/2019 do Programa Assembleia Cultural da Assembleia Legislativa

do Estado de Minas Gerais.

(assinatura do autor da obra)

(local e data)

(este formulário está disponível para *download*)

1. Faça o *download* do arquivo e preencha os campos solicitados.
2. Salve o arquivo preenchido no CD, DVD ou *pen drive*.

OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – GALERIA DE ARTE		
PROJETO EXPOSITIVO		
Tipo de Proposta – assinalar 1 opção.		
<input type="checkbox"/> Individual – área útil 83 m ²		<input type="checkbox"/> Coletivo Artístico – área útil 167 m ²
Obras do Projeto Expositivo – incluir linhas, se necessário		
Obra (se tela, foto, peça, escultura etc.)	Dimensões	Qtde.
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
PROJETO Expositivo		
<p>1. O projeto (ocupação do espaço pelas obras) deve ser compatível com a área disponível para exposição indicada no item 2.3 alíneas “a” e “b” e na planta baixa da Galeria de Arte disponível no Anexo II deste edital.</p> <p>2. O arquivo do projeto pode ser apresentado separado. Indique aqui o nome do arquivo salvo no CD, DVD ou <i>pen drive</i>.</p>		
1.		

(este formulário está disponível para *download*)

1. Faça o *download* do arquivo e preencha os campos solicitados.
2. Salve o arquivo preenchido no CD, DVD ou *pen drive*.

OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – GALERIA DE ARTE

TERMO DE CIÊNCIA E REPRESENTAÇÃO – COLETIVOS ARTÍSTICOS

Eu, (*nome completo*), portador do RG (*número*), CPF (*número*) e integrante do coletivo artístico (*nome do coletivo*), neste processo representado por (*nome do representante do coletivo*), declaro estar ciente da participação da (s) obra (s) (*nome das obras*), de minha autoria, na seleção do Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte, referente ao Edital nº 4/2019 do Programa Assembleia Cultural da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

(*assinatura do autor da obra*)

(*local e data*)

ANEXO IV

PROPOSTA – FORMULÁRIO

(este formulário está disponível para [download](#))

1. Faça o *download* do arquivo e preencha os campos solicitados.
2. Para a seção **memorial descritivo** e para a seção **artistas**, não existe limite de linhas para o texto. O currículo é resumido. Use o espaço necessário para passar a informação de forma completa e objetiva.
3. Salve o arquivo preenchido no CD, DVD ou *pen drive* a ser enviado contendo os demais itens exigidos pelo Edital.

PROJETO OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – GALERIA DE ARTE	
PROPOSTA	
FOTOS DIGITAIS – item 7.2.1	
<p>1. Descreva as imagens apresentadas como proposta e salvas no CD, DVD ou <i>pen drive</i>: nome do arquivo (nome do arquivo) – ano da realização, técnica, dimensões reais, nome do artista e crédito do fotógrafo autor.</p> <p>2. Apresente no mínimo 5 e no máximo 10 fotos.</p>	
1.	6. (opcional)
2.	7. (opcional)
3.	8. (opcional)
4.	9. (opcional)
5.	10. (opcional)
MEMORIAL DESCRITIVO – Item 7.2.2	
TÍTULO DA EXPOSIÇÃO/MOSTRA	
TEMA	
<p>PROPOSTA CONCEITUAL ESTÉTICA e técnica da exposição, analisando o fazer do artista e suas intencionalidades com relação às obras artísticas apresentadas no projeto.</p>	
<p>ESTILO, TÉCNICA E MATERIAL UTILIZADOS (explicar cada peça, se presentes processos diversos em sua construção/produção)</p>	

ARTISTAS	
NOME E MINICURRÍCULO (de cada um dos autores da exposição ou mostra – individual ou coletivo). Inserir linhas, se necessário.	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

Eu, *(nome completo)*, *(qualificação da pessoa física ou, quando for o caso, da pessoa jurídica e de seu representante legal – CPF/CNPJ; domicílio, endereço eletrônico)*, declaro estar ciente e de acordo com os termos da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9 de outubro de 2017, e com o Edital de Seleção Pública nº ____/_____, em especial com o seguinte:

1. Comprometo-me a prestar o serviço artístico consistente em _____, a ser realizado no(s) dia(s), horário(s) e local ou locais previstos no Edital de Seleção Pública nº ____/_____, no âmbito do Programa Assembleia Cultural, estando ciente de que a Assembleia Legislativa poderá aplicar as sanções previstas na legislação pertinente, especialmente as previstas pelo supracitado Edital de Seleção Pública pela inexecução total ou parcial do serviço.

2. Estou ciente de que esta contratação tem natureza de permissão de uso de espaço denominado _____, sem contrapartida financeira por parte da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

3. Responsabilizo-me pelo bom uso dos espaços, mobiliários, equipamentos e materiais oferecidos para as atividades, bem como pelos danos eventualmente causados à propriedade da Assembleia Legislativa, nos termos da **Deliberação da Mesa nº 2.641, de 15 de fevereiro de 2016.**

4. Estou ciente dos recursos disponibilizados e das limitações técnicas e estruturais do espaço cedido, assim como da instituição que o abriga, me comprometendo a respeitar as orientações recebidas e as decisões da equipe técnica responsável por esses espaços.

5. Autorizo, quando for aplicável ao serviço prestado:

a) a revisão gramatical e ortográfica do texto, desde que não acarrete alteração do conteúdo, responsabilizando-se

inteiramente pelas opiniões nele emitidas;

b) a divulgação do serviço realizado, seja ele consistente em texto, resenha, parecer, obra artística ou apresentação, sem ônus para a Assembleia Legislativa, em seus meios de comunicação, inclusive pela internet;

c) o uso da minha imagem e da imagem da obra, quando for o caso, de forma gratuita e definitiva, para efeitos de divulgação do Programa Assembleia Cultural, em todo o território nacional e no estrangeiro, para serem utilizadas integralmente ou em parte, com citação de meu nome, sem restrição de prazos, desde a presente data, sendo essa autorização referente a fotos ou imagens em vídeo, com ou sem captação de som para serem veiculadas em mídias eletrônicas e impressas.

6. Na hipótese de produção da obra em coautoria ou com colaboração de outrem, responsabilizo-me pela anuência dos coautores ou colaboradores, mediante assinaturas apostas ao final deste termo.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20__.

NOME DO COMPROMITENTE/CONTRATADO

NOME DO COAUTOR OU COLABORADOR

(conforme disposto no item 6)

TESTEMUNHA 1: NOME E CPF

TESTEMUNHA 2: NOME E CPF